



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "Correio Paulista", do dia 26/01/85, Nº 1331.

LEI Nº 1800

PROCESSO Nº 948-AL

Lei n.º 1800, de 28 de novembro de 1984

Dispõe sobre celebração de convênio com o Banco do Estado de São Paulo S/A — BANESPA — para concessão de empréstimo a funcionários, sob consignação.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Banco do Estado de São Paulo S/A — BANESPA, para a concessão de empréstimos aos funcionários e servidores da Prefeitura, da Câmara Municipal, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá — SAAEG, e da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá — CODESG, sob garantia de consignação em folha de pagamento, nos moldes da minuta que fica parte integrante da presente Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos 130 dias do mês de novembro de 1984

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XVI

Ignes Maria Leite Faria
Secretaria do Expediente